

REGULAMENTO/CONDIÇÕES DE VENDA

1. As propostas deverão conter os seguintes elementos: identificação do proponente (nome ou denominação social, morada, n.º de contribuinte, telefone, email); identificação do processo; identificação da verba e respetivo valor proposto por extenso; declaração expressa de aceitação integral das presentes condições. No exterior do envelope deve identificar o n.º do processo e assinalado com a menção *proposta em carta fechada*.
2. Os proponentes interessados na aquisição dos bens deverão juntar à sua proposta, a título de caução, um cheque emitido à ordem **da Massa Insolvente de Casa do Povo de S. Martinho de Gandra**, no montante correspondente a **20%** do preço de aquisição proposto;
Sendo o mesmo devolvido caso a proposta não seja aceite. A não entrega da caução em simultâneo com a apresentação da proposta implica a sua exclusão.
3. As propostas deverão ser rececionadas por correio até ao dia **18/05/2015**, endereçadas à LeiloExpert, Lda. sita na Rua de S. Pedro, n.º 41 – Guarda Nova – 2430-162 Marinha Grande ou entregues por mão, no dia da abertura até às **14h**, na morada onde se realizará o ato.
4. As propostas serão abertas no dia **19/05/2015**, pelas **14h**, no Tribunal Judicial de Ponte de Lima, sito na Avenida António Feijó – Palácio da Justiça, 4990 – 029 Ponte de Lima.
5. Verificando-se mais do que um proponente, com propostas válidas de igual valor, proceder-se-á a uma licitação entre os proponentes.
6. Estando apenas um dos proponentes do maior valor, poderá esse cobrir a proposta dos outros; se nenhum deles estiver ou nenhum quiser cobrir a proposta dos outros, procede-se a sorteio para determinar a proposta que deve prevalecer.
7. Logo ou depois de efetuada a licitação ou o sorteio a que houver lugar, as propostas serão apreciadas pelo Digno. Administrador da Insolvência, sendo a adjudicação feita à proposta de maior valor.
8. Caso a proposta de maior valor seja inferior ao valor mínimo de venda, o Administrador da Insolvência tem o direito de não a adjudicar.
9. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, livres de ónus e encargos. Presume-se que os interessados conheçam o estado dos bens e as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação, assim como, qualquer informação que possa ter sido mal interpretada.
10. Ao valor da adjudicação acresce uma comissão de 5% acrescida de IVA, à taxa legal em vigor, referente ao pagamento dos serviços prestados pela LEILOEXPERT, LDA., a ser liquidado após a adjudicação dos bens.
11. Após a adjudicação será **depositado o cheque de caução** referente aos bens imóveis, referido no ponto 2 (dois), a título de sinal e princípio de pagamento, devendo o remanescente ser pago mediante cheque visado ou bancário à ordem da "**Massa Insolvente de Casa do Povo de S. Martinho de Gandra**", no momento da celebração da escritura de compra e venda.
12. A escritura de compra e venda dos bens imóveis será celebrada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias ou logo que se reúna toda a documentação necessária para o efeito, em hora, data e local a notificar ao proponente com a antecedência mínima de 8 (oito) dias.
13. São da responsabilidade do proponente os encargos relativos ao ato da compra (IMT, escritura pública e registos). Ficará também a cargo do proponente facultar toda a documentação necessária para a realização do ato de transmissão, logo que lhe seja solicitado.
14. Será feita a entrega e transmissão dos bens imóveis ao proponente, em simultâneo com a outorga da escritura de compra e venda.
15. Qualquer situação de incumprimento, seja a que título for, por parte do proponente, determinará a perda imediata dos montantes já pagos.
16. Se por motivos alheios à vontade das partes, a venda for considerada sem efeito, todas as quantias recebidas serão devolvidas em singelo.

LeiloExpert, Lda.

Rua de S. Pedro, n.º 41
Guarda Nova
2430-162 Marinha Grande
geral@leiloexpert.pt
www.leiloexpert.pt